

do apoio da Controladoria Geral Interna, quando se tratar de atualização monetária de bens anteriormente avaliados.

Art. 7º. A Comissão é instituída em caráter temporário, fixando sua vigência de **1º de novembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024**, sendo que os trabalhos deverão estar concluídos e o relatório deverá ser entregue até o dia 29 de fevereiro de 2024.

Art. 8º. Os membros da comissão constituída por esta Portaria, farão jus a uma gratificação pelo desempenho do trabalho extraordinário, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, para cada membro, pelo período de vigência da Comissão.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de novembro de 2023.

JOEL PONATH

Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 1202469

Vila Pavão

Contrato

NºDOPROCESSOADMINISTRATIVODEDISPENSADELICITAÇÃO: Nº 017/2023; CONTRATO Nº 011/2023; GERÊNCIA: Câmara Municipal de Vila Pavão/ES; CONTRATADA: INSECTUS CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA; CNPJ: 08.704.604/0001-20; OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização/desinsetização no prédio da Câmara Municipal de Vila Pavão, conforme Termo de Referência; VALOR: R\$ 1.500,00; VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 150000000000- Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos; 010 - Câmara Municipal de Vila Pavão/2.001 - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal/Ficha 13 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023.

JOÃO TRANCOSO

Presidente

Protocolo 1202531

Vila Valério

Contrato

CONTRATO Nº 009/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO.
Contratada: MICHELLE DA PENHA SILVA LTDA

Objeto: contratação sob demanda de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vila Valério, bem como para

serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor: R\$ 3.439,12 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Prazo de Vigência: 08/11/2023 a 31/12/2023.

Amparo Legal: Pregão Presencial nº 004/2023 - Processo nº 9471/2023.

Vila Valério, 08 de novembro de 2023.

ROBSON CORREIA
Presidente da Câmara

Protocolo 1202521

Entidades Municipais

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Barra São Francisco

Portaria

PORTARIA Nº 086 de 10 de novembro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Barra de São Francisco do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 0001/2002,

RESOLVE:

Art.1º- Nos moldes do **Artigos 6º e 8º, § 1º da Lei Complementar Municipal Nº 004/2021; C/C Art. 20 da Lei Complementar Municipal Nº 001/2002 com Redação do Artigo 26º, §3º II da Emenda Constitucional Nº 103/2019**, conceder o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho ao Sr. **DIVINO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, Servidor Público Municipal no cargo de provimento efetivo de **Pedreiro**, Matrícula nº 003290, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1552417 SSP/MG e do CPF/MF sob o nº 558.952.127-00, residente e domiciliado neste Município. Os proventos serão fixados de acordo com o Art. 8º, §1º da Lei Complementar Municipal Nº 004/2021 sendo o cálculo dos proventos da aposentadoria por incapacidade o correspondente a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma do caput deste artigo, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 10 de novembro de 2023, devendo ser publicado pelos meios usuais da Municipalidade, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra de São Francisco -ES, 10 de novembro de 2023.

Valdinei Teodoro dos Reis
Diretor Presidente Barraprev

Protocolo 1202818